

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA ORION CONSTRUTURA LTDA.

PROCESSO Nº: 7.604/2021

CONTRATO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **ORION CONSTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.629.106/0001-23, estabelecida na Rua Senador Teotônio Vilela Filho, 240, Centro, Craíbas/AL, representada pelo seu representante legal, Sr. **TARLAN BATISTA BRUNET**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato social, inscrito no CPF sob o nº 107.843.914-16;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, situada na Praça da Independência, Hotel São Bernardo, S/N - Centro, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO DIÓGENES S. SILVA**, portador do CPF nº 010.210.114-01.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção de vias, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas vias urbanas, rurais e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI e SICRO (DNIT).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

15.451.0003.1045 – Recuperação e Manutenção de Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desde Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo, no interesse do Município, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando-se o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.